



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 030/2024

1) PRÊAMBULO

1.1 O Município de IRATI/SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 95.990.230/0001-51, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

2) BASE LEGAL PARA O AVISO E CONTRATAÇÃO DIRETA

- a) [Lei nº 14.133/2021, art. 75, II](#)
- b) Decreto Municipal nº 247/2023 e suas alterações.

3) OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES

3.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO/DECORAÇÃO DE EVENTOS, EXCLUSIVAMENTE PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DA MULHER, QUE ACONTECERÁ DIA 22 DE MARÇO DE 2024, NO CENTRO DE MULTIPLUOSO, COM HALL DE ENTRADA, PERGOLADO, E AMBIENTE PARA FOTOS, DE ACORDO COM LISTA DE ITENS E ESPECIFICAÇÕES- CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

3.2. O Plano de Contratações Anual está em fase de elaboração.

3.3. O objeto está fundamentado no Documento de Formalização de Demanda nº 013/2024-EDUCAÇÃO.

3.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente desta Administração Pública Municipal ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

4) VALOR DA CONTRATAÇÃO

QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
1	UN	SERVIÇO ORNAMENTAÇÃO DE EVENTO, EXCLUSIVAMENTE PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DA MULHER, QUE ACONTECERÁ DIA 22 DE MARÇO DE 2024. DE ACORDO COM LISTA DE ITENS E ESPECIFICAÇÕES: - ISOLAMENTO TOTAL DE PAREDE PARA DIVÓRCIO DE AMBIENTE NA PARTE CENTRAL. (QUANTIDADE 01) - HALL DE ENTRADA REVERTIDO COM TECIDO BRANCO E SOBRE COMPOSIÇÃO COM VOAL BRANCO E ROSA. (QUANTIDADE 02) - PERGOLADO NA ENTRADA PRINCIPAL COM FOLHAGENS VERDES, ORQUÍDEAS BRANCAS E ROSAS, FLORES DE CEREJEIRA E OUTRAS FLORES. (QUANTIDADE 03) - TAPETE GRANDE NA ENTRADA, 02 PONTOS DE ILUMINAÇÃO COM LED ROSA. (QUANTIDADE 04) - ARCO FLORAL COM FOLHAGENS VERDES E FLORES PERMANENTES TODOS REVESTIDOS, TAMANHO 1/5X1/5RA CENÁRIOS DE FOTOS. (QUANTIDADE 05) - POLTRONAS DE RATÃN COM CESTO ESTOFADO, - TAPETE BEGE. (QUANTIDADE 02) - PONTOS DE ILUMINAÇÃO EM LED ROSA. (QUANTIDADE 02) - AMBIENTE PARA FOTOS COM TECIDO ROSA, 02 BANQUETAS COM ACENTO EM MADEIRA. (QUANTIDADE 06) - VASOS EM MADEIRA COM FLORES NATURAIS E HAGEM DESIDRATADAS. (QUANTIDADE 03) - VASO DE PALHA COM FLORES. (QUANTIDADE 01) - TAPETE NA COR ROSA DE TAMANHO GRANDE. (QUANTIDADE 01) - PONTOS DE LUZ BRANCOS. (QUANTIDADE 04)- DEVE ESTAR FINALIZADO PELO MENOS 2 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO.	2.590,00	2.590,00
TOTAL				R\$ 2.590,00

5) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após levantamento de preço através dos orçamentos solicitados a fornecedores regionais, que fornecem esse tipo de serviço, verificou-se que o menor custo para o ITEM, foi de R\$ 2.590,00, com todos os itens exigidos, sendo então de R\$ 2.590,00 (Dois mil quinhentos e noventa reais) o total para a contratação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

6) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão por conta:
ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2019– Manutenção das Ativ. Culturais no Município
ELEMENTO DE DESPESA: (71) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

7) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

8.1.O contratado atendeu a todos os requisitos para a contratação, o qual apresentou as certidões abaixo:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- g) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- h) Contrato social;
- i) Declaração UNIFICADA sobre:
 - i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - ii) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
 - iii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
 - v) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

8.1. Contratado: DELICATH FLORES E PRESENTES LTDA, CNPJ: 01.300715/0001-22, com endereço na AV Santa Catarina, nº854, Bairro Centro, Coronel Freitas/SC- CEP: 89.840-000.

8.2. A contratada atendeu todas as especificações exigidas e a habilitação para a sua contratação, além de oferecer menor custo benefício para o município e ter disponibilidade para a data do evento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

9) GESTÃO DO CONTRATO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- I** - A contratação será formalizada mediante emissão de autorização de fornecimento/empenho.
- II** - IV- A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto;
- III** - V- A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;
- IV** - VI- A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.
- V** - A fiscalização e gestão do contrato se dará conforme decreto municipal nº 71/2023.

10) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das sanções previstas nos ([art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021](#)).

11) DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- I** - Página do Município de Irati/SC, site <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>
- II** - Diário Oficial dos Municípios – DOM

11.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Quilombo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IRATI/SC, 20 de março de 2024.

Neuri Meurer
Prefeito Municipal